



Instituto da Habitação  
e da Reabilitação Urbana

## ATA N.º 1

Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

## Índice

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. LOCAL, DATA E OBJETIVO DA REUNIÃO DO JÚRI .....</b>        | <b>3</b>  |
| <b>2. REQUISITOS DE ADMISSÃO .....</b>                           | <b>3</b>  |
| <b>3. ESCOLHA DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO .....</b>                   | <b>4</b>  |
| <b>4. PERFIL DE COMPETÊNCIAS.....</b>                            | <b>4</b>  |
| <b>5. MÉTODOS DE SELEÇÃO.....</b>                                | <b>4</b>  |
| 5.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR .....                                  | 4         |
| 5.1.1. <i>Habilitação Académica (HAB)</i> .....                  | 5         |
| 5.1.2. <i>Experiência Profissional (EP)</i> .....                | 6         |
| 5.1.3. <i>Formação Profissional (FP)</i> .....                   | 9         |
| 5.2. FÓRMULAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.....                        | 10        |
| 5.3. DESEMPATE .....   | 11        |
| <b>6. CONCLUSÃO .....</b>  | <b>11</b> |
| <b>ANEXO I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS .....</b>                    | <b>14</b> |
| <b>ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR .....</b>            | <b>18</b> |
| <b>ANEXO III – PROPOSTA DE AVISO DE ABERTURA (EXTRATO) .....</b> | <b>20</b> |
| <b>ANEXO IV – PROPOSTA DE AVISO DE ABERTURA (INTEGRAL) .....</b> | <b>22</b> |

**Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

## 1. Local, data e objetivo da reunião do júri

No dia 6 de janeiro de 2022, por videoconferência, pelas 17:30 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento dos postos de trabalho infra discriminados, na carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos na execução do Plano de Recuperação e Resiliência:

- 3 (três) postos de trabalho no Porto, com Licenciatura nas áreas de formação, de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (adiante CNAEF), de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros.

Estiveram presentes os membros do júri designados pela Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Dra. Isabel Dias, através do despacho nº 1/PCD/2022, de 5 de janeiro de 2022, conforme a seguir identificados:

- 1 – **Presidente** – Sónia Marisa Silva Rodrigues, Dirigente Intermédia de 1.º grau, na qualidade de Diretora da Direção de Gestão Financeira;
- 2 – **1.º Vogal efetivo** – Ricardo Ferreira Alves de Seabra, Dirigente intermédio de 2.º grau, na qualidade de Coordenador do Departamento de Controlo de Gestão;
- 3 – **2.º Vogal efetivo** – Paulo Alexandre Dias dos Santos, Dirigente intermédio de 2.º grau, na qualidade de Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição.

A reunião teve por objetivo a identificação do método de seleção a utilizar, a definição dos critérios e ponderações do método de seleção e avaliação final e a determinação dos critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

## 2. Requisitos de Admissão

São requisitos gerais de admissão ao presente procedimento concursal os previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP.

Constitui igualmente requisito de admissão a titularidade de grau académico de Licenciatura na área de formação identificada no perfil de competências constante do **Anexo I** à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

O júri delibera não admitir a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

### 3. Escolha do método de seleção a utilizar

No presente procedimento concursal, considerando a sua urgência, será aplicado um único **método de seleção a avaliação curricular (AC)**, de acordo com o disposto no art.º 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

Serão excluídos os candidatos que não entreguem todos os documentos requeridos, bem como os que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

### 4. Perfil de competências

No cumprimento do disposto na alínea d) do art.º 2.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual (adiante Portaria n.º 125-A/2019), a aplicação do método de seleção terá por referência o perfil de competências previamente definido, constante do **Anexo I** à presente Ata, da qual faz parte integrante.

### 5. Métodos de seleção

#### 5.1. Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar (cfr. alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º da Portaria n.º 125-A/2019), designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme n.º 4 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A avaliação curricular tem uma ponderação de 100% na classificação final, e o seu resultado será determinado pela aplicação da seguinte fórmula, onde constam os parâmetros em avaliação:

$$AC = AC1 \ 55\% + AC2 \ 45\%$$

Onde

$$AC1 = 55\% \ GEP$$

$$AC2 = 20\% \ HAB + 60\% \ EP + 20\% \ FP$$

Na qual:

AC – Avaliação Curricular

GEP – Gestão de Equipas de Projeto

HAB – Habilitação Académica

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

Assim, para cada parâmetro de avaliação, na avaliação curricular, proceder-se-á nos termos infra elencados.

#### 5.1.1. Gestão de Equipas de Projeto (GEP)

Neste parâmetro, será considerado o desempenho em funções de gestão de equipas de projeto, atestada através de documentos comprovativos do desempenho das referidas funções, designadamente com declarações emitidas pelas entidades empregadoras:

| <b>Gestão de Equipas de Projetos</b>                                       | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Mínimo de 10 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto | 20 valores       |
| Mínimo de 9 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto  | 18 valores       |
| Mínimo de 8 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto  | 16 Valores       |
| Mínimo de 7 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto  | 14 valores       |
| Mínimo de 6 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto  | 12 valores       |
| Mínimo de 5 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto  | 10 valores       |
| Menos de 5 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto   | 0 Valores        |

#### 5.1.2. Habilitação Académica (HAB)

Neste parâmetro, serão valorizados os graus académicos detidos pelos candidatos, bem como as áreas de formação em que aqueles foram obtidos.

Os graus académicos, as áreas de formação a considerar e os critérios de pontuação para o elemento de avaliação em apreço são os seguintes:

| <b>Habilitação</b>   | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Licenciatura pós Bolonha nas áreas de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros.  | 12 Valores       |
| Licenciatura pós Bolonha com 2.º ciclo ou Mestrado Integrado, ou Licenciatura pré Bolonha nas áreas de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros. | 16 Valores       |
| Mestrado pré Bolonha nas áreas de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros.  | 18 Valores       |
| Doutoramento nas áreas de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros.  | 20 Valores       |

### 5.1.3. Experiência Profissional (EP)

Neste parâmetro, será considerado o desempenho de funções técnicas nas áreas profissionais com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o grau de complexidade das mesmas.

A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções em diferentes atividades/funções, sendo cada uma delas valorada individualmente e comprovada através do Currículo profissional detalhado e atualizado, podendo ser complementado com declarações das entidades empregadoras.

As áreas de EP, no âmbito das quais será valorizado o desempenho de funções técnicas e os critérios de pontuação, para o elemento de avaliação em apreço, são os seguintes:

#### **Experiência em planeamento, controlo e reporte da execução financeira (EP1)**

| <b>Experiência Profissional</b>  | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira | 20 Valores       |
| Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira  | 19 valores       |
| Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira  | 18 valores       |
| Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira  | 17 valores       |
| Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira  | 16 valores       |
| Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira  | 15 valores       |
| Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira  | 14 Valores       |
| Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira  | 13 valores       |
| Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira  | 12 valores       |
| Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira   | 11 valores       |
| Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira    | 10 Valores       |
| Sem desempenho de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira    | 8 valores        |

#### **Experiência em funções de auditoria financeira e contabilidade (EP2)**

| <b>Experiência Profissional</b>  | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade | 20 Valores       |
| Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade  | 19 valores       |

| <b>Experiência Profissional</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade | 18 valores       |
| Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade | 17 valores       |
| Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade | 16 valores       |
| Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade | 15 valores       |
| Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade | 14 Valores       |
| Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade | 13 valores       |
| Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade | 12 valores       |
| Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade  | 11 valores       |
| Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade   | 10 Valores       |
| Sem desempenho de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade   | 8 valores        |

### **Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus (EP3)**

| <b>Experiência Profissional</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus | 20 Valores       |
| Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 19 valores       |
| Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 18 valores       |
| Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 17 valores       |
| Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 16 valores       |
| Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 15 valores       |
| Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 14 Valores       |
| Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 13 valores       |
| Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 12 valores       |
| Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus   | 11 valores       |
| Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus    | 10 Valores       |

| Experiência Profissional   | Pontuação |
|--|-----------|
| Sem desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus | 8 valores |

**Experiência na utilização do Microsoft Excel na área financeira (EP4)**

| Experiência Profissional  | Pontuação  |
|---|------------|
| Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira | 20 Valores |
| Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 19 valores |
| Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 18 valores |
| Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 17 valores |
| Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 16 valores |
| Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 15 valores |
| Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 14 Valores |
| Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 13 valores |
| Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 12 valores |
| Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira   | 11 valores |
| Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira    | 10 Valores |
| Sem desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira                  | 8 valores  |

A classificação do parâmetro experiência profissional resultará da média aritmética de todos as atividades, da seguinte forma:

$$EP = \frac{EP1 + EP2 + EP3 + EP4}{4}$$

4

Em que:

EP = Experiência Profissional

EP1 = Experiência em planeamento, controlo e reporte da execução financeira;

EP2 = Experiência em funções de auditoria financeira e contabilidade;

EP3 = Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus;

EP4 = Experiência na utilização do Microsoft Excel na área financeira;



#### 5.1.4. Formação Profissional (FP)

Neste parâmetro serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional realizadas, nos últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, a comprovar mediante diploma ou certificado, ou outro documento equivalente.

Sempre que a duração das ações se encontre expressa em:

- **Dias** – será considerada a duração de 7 horas por dia;
- **Semanas** – será considerada a duração de 35 horas por semana;
- **Meses** – será considerada a duração de 140 horas por mês.

O certificado, diploma ou documento equivalente, comprovativo de formação profissional realizada, que não contenha qualquer referência à duração da ação, considera-se equivalente a 6 horas de formação.

As áreas de FP a considerar e os critérios de pontuação aplicar são os seguintes:

#### **Formação profissional (FP1)**

| <b>Formação Profissional</b>  | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Com formação profissional superior a 200 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.   | 14 valores       |
| Com formação profissional entre 180 horas e 199 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                  | 13 valores       |
| Com formação profissional entre 160 horas e 179 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                  | 12 valores       |
| Com formação profissional entre 140 horas e 159 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                  | 11 valores       |
| Com formação profissional entre 120 horas e 139 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                  | 10 valores       |
| Com formação profissional entre 100 horas e 119 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                  | 9 valores        |
| Com formação profissional entre 80 horas e 99 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                    | 8 valores        |
| Com formação profissional entre 60 horas e 79 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                    | 7 valores        |
| Com formação profissional entre 40 horas e 59 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                    | 6 valores        |
| Com formação profissional entre 20 horas e 39 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                    | 5 valores        |
| Com formação profissional até 19 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.   | 4 valores        |
| Sem formação profissional em qualquer umas das áreas nesta tabela supramencionadas e formação profissional inferior a 100 horas em Inglês (com certificação mínima B1 ou equivalente) | 0 valores        |
| Formação profissional igual ou superior a 100 horas em Inglês (com certificação mínima B1 ou equivalente)   | 6 valores        |

### Formação em Microsoft Excel (FP2)

| Formação Profissional  | Pontuação  |
|--|------------|
| Com formação profissional superior a 200 horas em Microsoft Excel        | 20 valores |
| Com formação profissional entre 180 horas e 199 horas em Microsoft Excel | 19 valores |
| Com formação profissional entre 160 horas e 179 horas em Microsoft Excel | 18 valores |
| Com formação profissional entre 140 horas e 159 horas em Microsoft Excel | 17 valores |
| Com formação profissional entre 120 horas e 139 horas em Microsoft Excel | 16 valores |
| Com formação profissional entre 100 horas e 119 horas em Microsoft Excel | 15 valores |
| Com formação profissional entre 80 horas e 99 horas em Microsoft Excel   | 14 valores |
| Com formação profissional entre 60 horas e 79 horas em Microsoft Excel   | 13 valores |
| Com formação profissional entre 40 horas e 59 horas em Microsoft Excel   | 12 valores |
| Com formação profissional entre 20 horas e 39 horas em Microsoft Excel   | 11 valores |
| Com formação profissional até 19 horas em Microsoft Excel                | 10 valores |
| Sem formação profissional em Microsoft Excel                             | 8 valores  |

A classificação do parâmetro formação profissional resultará da média aritmética de todas as formações profissionais, da seguinte forma:

$$FP = \frac{FP1+FP2}{2}$$

2

Em que:

FP = Formação Profissional

FP1 = Formação profissional de acordo com o perfil da função;

FP2 = Formação em Microsoft Excel;

Reafirma-se:

Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 5 anos;

O certificado sem horas de formação indicadas, considera-se equivalente a 6 horas.

### 5.2. Fórmula de Classificação Final

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente da classificação obtida na avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas (cfr. n.º 1 do art.º 26.º da Portaria n.º 125-A/2019).

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 100\% AC (AC1 55\% + AC2 45\%)$$

Onde

$$AC1 = 55\% GEP$$

$$AC2 = 20\% HAB + 60\% EP + 20\% FP$$

Em que:

CF = Classificação final  
AC = Avaliação curricular  
GEP = Gestão de equipas de projeto  
HAB = Habilitação académica  
EP = Experiência profissional  
FP = Formação profissional

### 5.3. Desempate

Em caso de igualdade na classificação final, são aplicados os critérios de preferência previstos no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

Se, ainda assim, o empate permanecer, os candidatos serão desempatados pela seguinte ordem de prioridades:

- Grau académico mais elevado;
- Nota de licenciatura/mestrado integrado mais elevada;
- Pontuação mais elevada no parâmetro gestão de equipas de projeto;
- Classificação mais elevada no parâmetro experiência profissional;
- Classificação mais elevada no parâmetro formação profissional;
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Experiência em planeamento, controlo e reporte da execução financeira (EP1);
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Experiência em funções de auditoria financeira e contabilidade (EP2);
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Experiência na utilização do Microsoft Excel na área financeira (EP4);
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus (EP3);
- Antiguidade da licenciatura/mestrado integrado.

À presente Ata anexa-se, também, a proposta de Aviso de abertura, por extrato, na 2.ª série do DR e integral, na BEP, constantes do **Anexo III** e **Anexo IV**, à presente ata, respetivamente.

## 6. Conclusão

Todas as deliberações do júri referentes à presente ata foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

**Presidente:**

**1.º Vogal efetivo:**

**2.º Vogal efetivo:**

---

|   |  |   |
|---|--|---|
| Sónia Marisa Silva Rodrigues<br>(Diretora da Direção de Gestão<br>Financeira) | Ricardo Ferreira Alves de Seabra<br>(Coordenador do Departamento<br>de Controlo de Gestão) | Paulo Alexandre Dias dos Santos<br>(Coordenador do Departamento<br>de Recursos Humanos, em<br>regime de substituição) |
|---|--|---|

---

**ANEXOS:**

**I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS**

**II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**III – AVISO DE ABERTURA (EXTRATO), 2ª série, DR**

**IV – AVISO DE ABERTURA (INTEGRAL), BEP**

## Anexo I – Perfil de competências

## A - ENQUADRAMENTO DO POSTO DE TRABALHO

**Entidade:** Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

**NIPC:** 501460888

**Telefone geral:** 217231500

**Morada:** Rua D. Manuel II, n.º 296, 6.º

**Localidade:** Porto

**Código Postal:** 4050-344

## A 2 - DADOS DO INTERLOCUTOR

**Nome:** Paulo Santos

**Cargo/Categoria:** Coordenador do Departamento de Recursos Humanos

**Telefone:** 217231500

**E-mail:** pconcurisal@ihru.pt

## A 3 - DADOS DOS POSTOS DE TRABALHO

**Carreira:** Técnico superior

**Categoria:** Técnico superior

### Habilitações literárias e conteúdo funcional

| Habilitação Literária   | Postos de trabalho a ocupar |
|---|-----------------------------|
| Licenciatura nas áreas de formação CNAEF Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros | 3                           |

### Objetivos da função

Gestão de equipas de projeto; Análise, verificação e gestão das candidaturas a programas; acompanhamento e controlo da execução financeira das operações de financiamento; verificação dos requisitos de libertação de verbas; planeamento, controlo e reporte da execução financeira.

### Atividades associadas ao exercício da função

a) Gerir equipas de projeto; b) Analisar, verificar e gerir das candidaturas a programas; c) Planear, controlar e fazer reporte da execução financeira: Proceder à elaboração dos pedidos de desembolso e constituição dos dossiers de candidatura; Verificar o cumprimento das regras comunitárias de prestação de contas; Verificar a regularidade dos documentos contabilísticos e assegurar a adequada contabilização dos pagamentos e recebimentos de acordo com as instruções regulamentares; Proceder às reconciliações e à elaboração de mapas de reporte; Preparar os documentos de auditoria e analisar os relatórios respetivos; d) Verificação dos requisitos de libertação de verbas; Validação de contratos e requisitos diretamente associados aos pagamentos (p.e. valor aprovado, contrato assinado, IBAN, situações fiscal e tributária e outros); Validação da conta corrente dos contratos, valores disponíveis e prazos de execução contratuais; Verificação da competência para aprovar o pagamento; Verificação de dotação orçamental (registo de cabimento e compromisso); Verificação da disponibilidade de fundos; Emissão dos meios de pagamento..

**Relacionamentos institucionais**

| Interlocutores habituais | Tipo de contactos               |
|--------------------------|---------------------------------|
| Colegas                  | Informar                        |
| Superiores               | Aconselhar                      |
| Serviços                 | Comunicar em público            |
| Entidades                | Representar a organização       |
| Público em geral         | Negociar/Persuadir              |
| Arrendatários            | Cooperar em equipas de trabalho |

**Competências Comportamentais e Aptidões**

| Competências Comportamentais               | Aptidões                         |
|--|----------------------------------|
| Orientação para o Serviço Público          | Raciocínio lógico                |
| Orientação para Resultados                 | Raciocínio crítico verbal        |
| Orientação para a mudança e inovação       | Raciocínio crítico numérico      |
| Planeamento e Organização                  | Atenção concentrada              |
| Análise da informação e sentido crítico    | Boa compreensão verbal e escrita |
| Relacionamento Interpessoal e Comunicação  |                                  |
| Trabalho em Equipa e Cooperação            |                                  |
| Iniciativa e Autonomia                     |                                  |
| Responsabilidade e compromisso com serviço |                                  |
| Representação e Colaboração Institucional  |                                  |

**Caracterização do local e horário de trabalho**

|   |  |
|---|--|
| Localização                                     | Rua D. Manuel II, n.º 296, 6.º, 4050-344 Porto |
| Concelho  | Porto  |
| Tipificação do espaço de exercício de atividade | Em gabinete<br>No exterior                     |
| Horário de trabalho                             | Flexível                                       |

**B - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**Habilitações Académicas**

- Nível habilitacional: Licenciatura



- Área de formação CNAEF: Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros

### Experiência Profissional

Experiência profissional no desempenho de funções técnicas nas seguintes áreas

Gestão de equipas de projeto, planeamento, controlo e reporte da execução financeira, auditoria, gestão de fundos europeus e contabilidade

### Formação Profissional

Formação profissional nas seguintes áreas

Na área da contabilidade, na área financeira, na área auditoria e na área dos fundos europeus

## Anexo II – Ficha de Avaliação Curricular

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Procedimento concursal para recrutamento de Técnico Superior:

NOME:

Ref.ª :

**Parâmetro: Gestão de Equipas de Projeto (GEP)**

| Descrição da experiência                              | Duração | Pontuação |
|---|---------|-----------|
| Desempenho em funções de gestão de equipas de projeto |         |           |
| <b>Valoração da Experiência Profissional</b>          |         |           |

**Parâmetro: Habilitação (HAB)**

| Grau | Área | Valoração da habilitação |
|------|------|--------------------------|
|      |      |                          |

**Parâmetro: Experiência Profissional (EP)**

| Descrição da experiência  | Duração | Pontuação |
|---|---------|-----------|
| Experiência em planeamento, controlo e reporte da execução financeira (EP1)               |         |           |
| Experiência em funções de auditoria financeira e contabilidade (EP2)                      |         |           |
| Experiência em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus (EP3) |         |           |
| Experiência na utilização do Microsoft Excel na área financeira (EP4)                     |         |           |
| <b>Valoração da Experiência Profissional</b>  |         |           |

**Parâmetro: Formação Profissional (FP)**

| Descrição da formação                                     | Duração | Pontuação |
|---|---------|-----------|
| Formação profissional de acordo com o perfil função (FP1) |         |           |
| Formação em Microsoft Excel (FP2)                         |         |           |
| <b>Valoração da Experiência Profissional</b>              |         |           |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Classificação Final</b> |  |
|----------------------------|--|

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 100\% AC \text{ (AC1 55\% + AC2 45\%)} \text{ onde:}$$

$$AC1 = 55\% GEP; AC2 = 20\% HAB + 60\% EP + 20\% FP$$

Na qual: CF – Classificação Final; AC – Avaliação Curricular; GEP – Gestão de Equipa de Projeto; HAB – Habilitação Académica; EP – Experiência Profissional; FP – Formação Profissional

## Anexo III – Proposta de Aviso de Abertura (Extrato)

## Infraestruturas e Habitação

### Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

#### Aviso (extrato) n.º

#### **Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com os artigos 11.º e 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 5 de janeiro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do PRR, para o preenchimento **3 (três)** postos de trabalho, no Porto, Licenciatura nas áreas de formação, de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros, na carreira e categoria de Técnico superior.

A realização do presente procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores foi autorizada pelo Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021.

O procedimento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

Para completar a candidatura, será necessário proceder à submissão do formulário de avaliação curricular, disponível em <https://inqueritos.ihru.pt/index.php/717712?lang=pt> .

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1, alínea b), e n.º 5, ambos, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, na redação atual, a publicação integral do presente procedimento concursal será realizada na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), efetuando-se ainda a publicitação, por extrato, na página eletrónica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Podem ser opositores ao presente procedimento concursal, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, devendo para o efeito, aceder à referida plataforma eletrónica e preencher o formulário próprio.

Click or tap to enter a date. A Presidente do Conselho Diretivo, *Isabel Maria Martins Dias*.

## Anexo IV – Proposta de Aviso de Abertura (Integral)

## Infraestruturas e Habitação

### Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

#### Aviso Integral Formulário BEP

**Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

**1** – Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º e com o artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do PRR, para o preenchimento **3 (três)** postos de trabalho, no Porto, Licenciatura nas áreas de formação, de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros, na carreira e categoria de Técnico superior.

**2** – A realização do presente procedimento concursal para a contratação de trabalhadores foi autorizada pelo Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021.

**3** – Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à realização do procedimento prévio, tendo sido emitida pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), enquanto entidade gestora da valorização profissional, a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria, que concluiu pela inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido.

**4** – Legislação aplicável: Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, subsidiariamente o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, em tudo o que não resulte expressamente desta portaria, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o Código do Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 29/2021, de 3 de fevereiro, todos na redação atual.

**5** – Âmbito do recrutamento: podem ser opositores ao presente procedimento concursal, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, devendo para o efeito, aceder à referida plataforma eletrónica e preencher o formulário próprio.

**6** – Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

**7** – Número de postos de trabalho a ocupar: **3 (três)** .

**8** – É garantida a reserva de 1 (um) posto de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

**8.1** – Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no formulário de candidatura e comprovar mediante a entrega de atestado médico de incapacidade multiuso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

**9** – Local de trabalho: Os trabalhadores recrutados irão desenvolver a sua atividade profissional nas instalações do IHRU, I.P., sitas na Rua D. Manuel II, n.º 296, 6.º, 4050-344 Porto, encontrando-se em qualquer circunstância adstritos às deslocações inerentes ao exercício das funções para que são contratados ou indispensáveis à sua formação profissional.

**10** – Caracterização sumária dos postos de trabalho: exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do art.º 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, designadamente: Gestão de equipas de projeto; Análise, verificação e gestão das candidaturas a programas; acompanhamento e controlo da execução financeira das operações de financiamento; verificação dos requisitos de libertação de verbas; planeamento, controlo e reporte da execução financeira.

**11** – Nível habilitacional – Licenciatura

**11.1** – Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

**12** – Determinação do posicionamento remuneratório: 1.841,26€ (mil oitocentos e quarenta e um euros e vinte e seis cêntimos) correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 27 da tabela remuneratória única.

**13** – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

**13.1** – Reunir os requisitos gerais, para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



**13.2** – Ser titular do grau académico de Licenciatura nas áreas de formação CNAEF: Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação – Portaria n.º 256/2005, de 16 de março).

**14** – Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no ponto 13, até à data limite da apresentação das respetivas candidaturas.

**15** – Método de seleção: Avaliação curricular(AC).

**15.1** – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar (cfr. alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, na redação atual), designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

**16** – Valoração do método de seleção:

**16.1** – A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme n.º 4 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: gestão de equipas de projeto (GEP), habilitação académica (HAB), experiência profissional (EP) e formação profissional (FP), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = AC1 \ 55\% + AC2 \ 45\%$$

Onde

$$AC1 = 55\% \ GEP$$

$$AC2 = 20\% \ HAB + 60\% \ EP + 20\% \ FP$$

Na qual:

AC – Avaliação Curricular

GEP – Gestão de Equipas de Projeto

HAB – Habilitação Académica

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

Assim, para cada parâmetro de avaliação na avaliação curricular proceder-se-á nos termos infra elencados.

**16.2** – Gestão de Equipas de Projeto (GEP)

Neste parâmetro, será considerado o desempenho em funções de gestão de equipas de projeto, atestada através de documentos comprovativos do desempenho das referidas funções, designadamente com declarações emitidas pelas entidades empregadoras:

| Gestão de Equipas de Projetos  | Pontuação  |
|--|------------|
| Mínimo de 10 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto | 20 valores |
| Mínimo de 9 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto  | 18 valores |
| Mínimo de 8 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto  | 16 Valores |

| <b>Gestão de Equipas de Projetos</b>                                      | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Mínimo de 7 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto | 14 valores       |
| Mínimo de 6 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto | 12 valores       |
| Mínimo de 5 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto | 10 valores       |
| Menos de 5 anos de desempenho em funções de gestão de equipas de projeto  | 0 Valores        |

### 16.3 – Habilitação Académica (HAB)

Neste parâmetro, serão valorizados os graus académicos detidos pelos candidatos, bem como as áreas de formação em que aqueles foram obtidos.

Os graus académicos, as áreas de formação a considerar e os critérios de pontuação para o elemento de avaliação em apreço são os seguintes:

| <b>Habilitação</b>   | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Licenciatura pós Bolonha nas áreas de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros.  | 12 Valores       |
| Licenciatura pós Bolonha com 2.º ciclo ou Mestrado Integrado, ou Licenciatura pré Bolonha nas áreas de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros. | 16 Valores       |
| Mestrado pré Bolonha nas áreas de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros.  | 18 Valores       |
| Doutoramento nas áreas de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros.  | 20 Valores       |

### 16.4 – Experiência Profissional (EP)

Neste parâmetro, será considerado o desempenho de funções técnicas nas áreas profissionais com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o grau de complexidade das mesmas.

A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções em diferentes atividades/funções, sendo cada uma delas valorada individualmente e comprovada através do Currículo profissional detalhado e atualizado, podendo ser complementado com declarações das entidades empregadoras.

As áreas de EP, no âmbito das quais será valorizado o desempenho de funções técnicas e os critérios de pontuação, para o elemento de avaliação em apreço, são os seguintes:

#### **Experiência em planeamento, controlo e reporte da execução financeira (EP1)**

| <b>Experiência Profissional</b>  | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira | 20 Valores       |

| <b>Experiência Profissional</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira | 19 valores       |
| Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira | 18 valores       |
| Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira | 17 valores       |
| Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira | 16 valores       |
| Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira | 15 valores       |
| Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira | 14 Valores       |
| Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira | 13 valores       |
| Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira | 12 valores       |
| Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira  | 11 valores       |
| Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira   | 10 Valores       |
| Sem desempenho de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: planeamento, controlo e reporte da execução financeira   | 8 valores        |

**Experiência em funções de auditoria financeira e contabilidade (EP2)**

| <b>Experiência Profissional</b>  | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade | 20 Valores       |
| Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade  | 19 valores       |
| Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade  | 18 valores       |
| Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade  | 17 valores       |
| Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade  | 16 valores       |
| Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade  | 15 valores       |
| Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade  | 14 Valores       |
| Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade  | 13 valores       |
| Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade  | 12 valores       |
| Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade   | 11 valores       |
| Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade    | 10 Valores       |

| <b>Experiência Profissional</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Sem desempenho de desempenho de funções técnicas em pelo menos 1 das seguintes atividades: auditoria financeira e contabilidade | 8 valores        |

**Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus (EP3)**

| <b>Experiência Profissional</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus | 20 Valores       |
| Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 19 valores       |
| Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 18 valores       |
| Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 17 valores       |
| Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 16 valores       |
| Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 15 valores       |
| Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 14 Valores       |
| Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 13 valores       |
| Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus  | 12 valores       |
| Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus   | 11 valores       |
| Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus    | 10 Valores       |
| Sem desempenho de funções técnicas em análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus                  | 8 valores        |

**Experiência na utilização do Microsoft Excel na área financeira (EP4)**

| <b>Experiência Profissional</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Mínimo de 10 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira | 20 Valores       |
| Mínimo de 9 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 19 valores       |
| Mínimo de 8 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 18 valores       |
| Mínimo de 7 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 17 valores       |
| Mínimo de 6 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 16 valores       |
| Mínimo de 5 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 15 valores       |
| Mínimo de 4 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 14 Valores       |

| Experiência Profissional   | Pontuação  |
|--|------------|
| Mínimo de 3 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira | 13 valores |
| Mínimo de 2 anos de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira | 12 valores |
| Mínimo de 1 ano de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira  | 11 valores |
| Menos de 1 ano de desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira   | 10 Valores |
| Sem desempenho de funções técnicas na utilização do Microsoft Excel na área financeira                 | 8 valores  |

A classificação do parâmetro experiência profissional resultará da média aritmética de todas as atividades, da seguinte forma:

$$EP = \frac{EP1 + EP2 + EP3 + EP4}{4}$$

Em que:

EP = Experiência Profissional

EP1 = Experiência em planeamento, controlo e reporte da execução financeira;

EP2 = Experiência em funções de auditoria financeira e contabilidade;

EP3 = Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus;

EP4 = Experiência na utilização do Microsoft Excel na área financeira;

#### 16.5 – Formação Profissional (FP)

Neste parâmetro serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional realizadas, nos últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, a comprovar mediante diploma ou certificado, ou outro documento equivalente.

Sempre que a duração das ações se encontre expressa em:

- **Dias** – será considerada a duração de 7 horas por dia;
- **Semanas** – será considerada a duração de 35 horas por semana;
- **Meses** – será considerada a duração de 140 horas por mês.

O certificado, diploma ou documento equivalente, comprovativo de formação profissional realizada, que não contenha qualquer referência à duração da ação, considera-se equivalente a 6 horas de formação.

As áreas de FP a considerar e os critérios de pontuação aplicar são os seguintes:

#### Formação profissional (FP1)

| Formação Profissional  | Pontuação  |
|--|------------|
| Com formação profissional superior a 200 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.        | 14 valores |
| Com formação profissional entre 180 horas e 199 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus. | 13 valores |
| Com formação profissional entre 160 horas e 179 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus. | 12 valores |

|   |            |
|---|------------|
| Com formação profissional entre 140 horas e 159 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                  | 11 valores |
| Com formação profissional entre 120 horas e 139 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                  | 10 valores |
| Com formação profissional entre 100 horas e 119 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                  | 9 valores  |
| Com formação profissional entre 80 horas e 99 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                    | 8 valores  |
| Com formação profissional entre 60 horas e 79 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                    | 7 valores  |
| Com formação profissional entre 40 horas e 59 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                    | 6 valores  |
| Com formação profissional entre 20 horas e 39 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.                                    | 5 valores  |
| Com formação profissional até 19 horas em pelo menos uma das seguintes áreas: contabilidade, financeira, auditoria e fundos europeus.   | 4 valores  |
| Sem formação profissional em qualquer umas das áreas nesta tabela supramencionadas e formação profissional inferior a 100 horas em Inglês (com certificação mínima B1 ou equivalente) | 0 valores  |
| Formação profissional igual ou superior a 100 horas em Inglês (com certificação mínima B1 ou equivalente)   | 6 valores  |

#### Formação em Microsoft Excel (FP2)

| Formação Profissional  | Pontuação  |
|--|------------|
| Com formação profissional superior a 200 horas em Microsoft Excel        | 20 valores |
| Com formação profissional entre 180 horas e 199 horas em Microsoft Excel | 19 valores |
| Com formação profissional entre 160 horas e 179 horas em Microsoft Excel | 18 valores |
| Com formação profissional entre 140 horas e 159 horas em Microsoft Excel | 17 valores |
| Com formação profissional entre 120 horas e 139 horas em Microsoft Excel | 16 valores |
| Com formação profissional entre 100 horas e 119 horas em Microsoft Excel | 15 valores |
| Com formação profissional entre 80 horas e 99 horas em Microsoft Excel   | 14 valores |
| Com formação profissional entre 60 horas e 79 horas em Microsoft Excel   | 13 valores |
| Com formação profissional entre 40 horas e 59 horas em Microsoft Excel   | 12 valores |
| Com formação profissional entre 20 horas e 39 horas em Microsoft Excel   | 11 valores |
| Com formação profissional até 19 horas em Microsoft Excel                | 10 valores |
| Sem formação profissional em Microsoft Excel                             | 8 valores  |

A classificação do parâmetro formação profissional resultará da média aritmética de todas as formações profissionais, da seguinte forma:

$$FP = \frac{FP1+FP2}{2}$$

2

Em que:

FP = Formação Profissional

FP1 = Formação profissional de acordo com o perfil da função;

FP2 = Formação em Microsoft Excel;

Reafirma-se:

Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 5 anos;  
O certificado sem horas de formação indicadas, considera-se equivalente a 6 horas.

**16.6** – Serão excluídos os candidatos que não entregarem os documentos requeridos 18.4, bem como os que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

**17** – Classificação Final dos candidatos: expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada da avaliação curricular, considerada até às centésimas, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = 100\% AC (AC1 55\% + AC2 45\%)}$$

Onde

$$\mathbf{AC1 = 55\% GEP}$$

$$\mathbf{AC2 = 20\% HAB + 60\% EP + 20\% FP}$$

Em que:

CF – Classificação Final

GEP – Gestão de Equipas de Projeto

HAB – Habilitação Académica

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

**17.1** – Em caso de igualdade de classificação final, são aplicados os critérios de preferência previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

Se, ainda assim, o empate permanecer, os candidatos serão desempatados pela seguinte ordem de prioridades:

- Grau académico mais elevado;
- Nota de licenciatura/mestrado integrado mais elevada;
- Pontuação mais elevada no parâmetro gestão de equipas de projeto;
- Classificação mais elevada no parâmetro experiência profissional;
- Classificação mais elevada no parâmetro formação profissional;
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Experiência em planeamento, controlo e reporte da execução financeira (EP1);
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Experiência em funções de auditoria financeira e contabilidade (EP2);
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Experiência na utilização do Microsoft Excel na área financeira (EP4);
- Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional na atividade/função - Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus (EP3);
- Antiguidade da licenciatura/mestrado integrado.

**18** – Formalização e entrega das candidaturas:

**18.1** – Nos termos conjugados do n.º 2 da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, as candidaturas são formalizadas



exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), através do menu Ofertas PRR.

**18.2** – Para completar a candidatura, será requerido o preenchimento e submissão do formulário de avaliação curricular em plataforma eletrónica do IHRU,I.P., disponível em <https://inqueritos.ihru.pt/index.php/717712?lang=pt>.

**18.3** – Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel.

**18.4** – A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho colocados a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.
- b) Cópia(s) legíveis do(s) certificado(s) de habilitações literárias exigida(s) para admissão ao presente procedimento concursal, sob pena de exclusão.
- c) Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.
- d) Cópias legíveis dos comprovativos das ações de formação frequentadas relacionadas com, ou relevantes, para o desempenho de funções dos postos de trabalho a ocupar, obtidas nos últimos 5 anos.
- e) Documentos comprovativos do desempenho de funções de gestão de equipas de projeto, designadamente através de declarações emitidas pelas entidades empregadoras.
- f) Documento comprovativo, da submissão do formulário indicado no ponto 18.2., que é recebido sob a forma de email e que deve ser carregado na área de candidato na plataforma BEP.
- g) Os candidatos portadores de deficiência devem entregar o atestado médico de incapacidade multiuso, que comprova o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

**18.5** – Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, a não submissão dos documentos requeridos no ponto 18.4, determina a exclusão dos candidatos do procedimento.

**18.6** – Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha ficado a dever a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas.

**18.7** – O não preenchimento, ou o preenchimento incorreto, dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão



excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

**18.8** – Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

**18.9** – A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

**19** – Prazo para a apresentação da candidatura: o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso.

**20** – No prazo de 5 dias úteis após a realização do método de seleção avaliação curricular, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada – [www-bep.gov.pt](http://www-bep.gov.pt) – ofertas PRR - a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos no método de seleção.

**21** – No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados aos candidatos objeto de projeto de exclusão ou admissão condicional, os fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia – 10 dias úteis - podendo qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais.

**22** – Para efeitos do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente aceder à sua área de candidato no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

**23** – Após a homologação é publicitada a lista final do procedimento através de afixação em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilização no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Portaria 161-A/2021, de 30 de abril.

**24** – Composição do Júri – o júri será constituído pelos seguintes elementos:

**Presidente:** Sónia Marisa Silva Rodrigues, Dirigente Intermédia de 1.º grau, na qualidade de Diretora da Direção de Gestão Financeira;

**1.º vogal efetivo:** Ricardo Ferreira Alves de Seabra, Dirigente intermédio de 2.º grau, na qualidade de Coordenador do Departamento de Controlo de Gestão;

**2.º vogal efetivo:** Paulo Alexandre Dias dos Santos, Dirigente intermédio de 2.º grau, na qualidade de Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição;

**1.º vogal suplente:** Rui Miguel Costa Morais, Técnico Superior no Departamento de Recursos Humanos;

**2.º vogal suplente:** Liliana Sofia Marquês Graça, Técnica Superior no Departamento de Recursos Humanos.

**25** – As atas do júri serão publicitadas na BEP, na área reservado ao PRR, em <https://www.bep.gov.pt>, bem como na página eletrónica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em [www.ihru.pt/web/guest/recrutamento1](http://www.ihru.pt/web/guest/recrutamento1), no menu Procedimentos Concursais.

**26** – Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, o presente procedimento concursal é publicitado nos seguintes locais:

- a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, acessível na área de candidato no menu Ofertas PRR em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt);
- c) Na página eletrónica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em [www.ihru.pt/web/guest/recrutamento1](http://www.ihru.pt/web/guest/recrutamento1) no menu Procedimentos Concursais, por extrato disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

**27** – Igualdade de oportunidades: nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, faz-se menção de que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.